

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 18, que disciplina o planejamento da fase preparatória da contratação, e no art. 72, que trata da instrução do processo de contratação direta, o presente processo deverá ser instruído com o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

O DFD constitui o documento inicial da fase preparatória, no qual são explicitadas a necessidade da unidade requisitante e a respectiva justificativa, sendo o presente instrumento formalizado nos termos do art. 6º, inciso VI, e do art. 11, inciso I, da Instrução Normativa Municipal nº 002/2024, que regulamenta os procedimentos administrativos de contratação no âmbito do Município de Tubarão, sem prejuízo da observância do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Responsável pela Demanda: Daniel da Silva Machado

Cargo: Gestor de Mobilidade e Trânsito

Matrícula/Portaria: 4069608

Telefone: (48) 98826-5333

E-mail: transito@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para a realização de pesquisas de campo (contagem classificada de veículos) e elaboração de estudos de tráfego e simulação em software, abrangendo os eixos da Avenida Tancredo Neves e Rua Padre Nóbrega, bem como as respectivas marginais e a passagem inferior da BR-101 que compõem o cordão externo de interface com a rodovia federal, para avaliação da viabilidade

de alteração do sistema binário no acesso norte da BR-101 em Tubarão, em consonância com a concessionária da rodovia e com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), no Município de Tubarão, SC.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O acesso norte da BR-101 em Tubarão, formado pelos eixos da Avenida Presidente Tancredo Neves e Ponte Orlando Francalacci, e da Rua Padre Nóbrega, Ponte Prefeito Paulo Osny May e Rua Uruguai, corresponde a área urbana de tráfego intenso, situada na interface entre a malha viária municipal e a rodovia federal concedida, o que exige avaliação técnica aprofundada antes de qualquer intervenção viária na região.

Na configuração viária atual, os trechos compreendidos entre a marginal da BR-101 e a Rua Antônio Hulse operam em mão dupla: na Avenida Presidente Tancredo Neves, por uma extensão aproximada de 100 (cem) metros; e na Rua Padre Nóbrega, por uma extensão aproximada de 150 (cento e cinquenta) metros. A partir da Rua Antônio Hulse, contudo, o acesso norte passa a operar como sistema binário formalmente regulamentado por sinalização oficial de mão única.

Quem ingressa no Município com destino à Avenida Marcolino Martins Cabral, principal avenida de Tubarão, acessa pela Avenida Presidente Tancredo Neves, converte à direita na Rua Antônio Hulse e, em seguida, à esquerda na Rua Padre Nóbrega, já em mão única, cruzando a Ponte Prefeito Paulo Osny May até alcançar a rotatória com a Avenida Marcolino Martins Cabral.

No sentido inverso, quem sai do município passa pela rotatória da Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, atravessa a Ponte Orlando Francalacci e segue pela Avenida Presidente Tancredo Neves, também em mão única, até o trecho de mão dupla junto à marginal da BR-101.

Essa configuração gera gargalos na rotatória da Avenida Marcolino Martins Cabral com a Rua Uruguai e na rotatória da Avenida Marcolino Martins Cabral com a Rua Professora Eugênia dos Reis Perito.

Em 2024 foi inaugurada a Ponte Stélio Boabaid, ligando a Avenida Marcolino Martins Cabral ao município de Capivari de Baixo, o que reduziu o volume de tráfego na Ponte Orlando Francalacci e abriu janela favorável para a revisão do sistema binário vigente no acesso norte.

Nesse contexto, cogita-se alterar a atual regulamentação de mão única da Avenida Presidente Tancredo Neves, transformando-a em via com duas faixas de saída e uma faixa de entrada ao Município, bem como converter a Rua Uruguai, a Ponte Prefeito Paulo Osny May e a Rua Padre Nóbrega, hoje de mão única exclusiva para entrada, em vias de mão dupla, funcionando como acesso e saída secundários, o que ajudaria a desafogar o eixo formado pela Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, Ponte Orlando Francalacci e Avenida Presidente Tancredo Neves.

4.1 Vinculação ao Plano de Contratações Anual (PCA)

O objeto da contratação não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do Município de Tubarão, tendo em vista que se trata de projeto novo.

4.2 Justificativa técnica do escopo e da metodologia das pesquisas de campo (Itens 1 e 2)

A ampliação do levantamento de campo para além dos cruzamentos centrais dos dois eixos decorre de exigência metodológica da própria modelagem de microsimulação proposta no Item 3, e não de mera discricionariedade: a calibração de uma matriz Origem-Destino (matriz OD) exige, além dos pontos internos ao sistema binário, a contagem nos pontos de "cordão externo" - ou seja, nos locais onde o tráfego ingressa e sai da área de estudo, no caso, a marginal e a passagem inferior da BR-101.

Por esse motivo, o levantamento foi dividido em duas campanhas com propósitos distintos:

- Item 1 - 10 pontos primários, nos cruzamentos centrais da Av. Tancredo Neves e da Rua Padre Nóbrega, diretamente afetados pela proposta de conversão do

sistema binário. A contagem de 24 horas contínuas é necessária para captar o padrão de variação intradiária (picos matutino/vespertino) desses segmentos, que serão objeto direto da simulação de cenários.

- Item 2 - 9 pontos complementares de cordão externo, na marginal e na passagem inferior da BR-101, que alimentam o modelo com os fluxos de entrada/saída do sistema. A contagem de 3 dias sucessivos é necessária porque esses pontos apresentam maior variabilidade entre dias úteis (tráfego de passagem/pendular da rodovia concedida), variabilidade que a amostra de 24h não captura com confiabilidade estatística suficiente para a calibração do cordão externo.

Essa divisão técnica corresponde à prática usual em estudos de microsimulação de tráfego, sendo compatível com o escopo e a metodologia adotados nas contratações similares tomadas como parâmetro de mercado (item 7), e será detalhada no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência, com a planta de localização exata dos 19 pontos.

4.3 Oportunidade e prioridade orçamentária

A redução do volume de tráfego na Ponte Orlando Francalacci, decorrente da inauguração da Ponte Stélio Boabaid em 2024, configura janela de oportunidade técnica para a coleta de dados de campo em condição mais favorável à avaliação do sistema binário, tendencialmente distinta daquela que se verificará após a normalização do crescimento do tráfego municipal.

Complementarmente, e de forma subsidiária ao argumento acima, não como fundamento principal, observa-se que a permanência da configuração atual de acesso, com cavalete de sinalização posicionado na conversão à direita da entrada do Município, compromete a percepção de organização do principal acesso a Tubarão, o que reforça, sem substituir, a conveniência de não postergar a contratação para exercícios futuros.

4.4 Enquadramento legal - dispensa de licitação em razão do valor

O valor estimado da presente contratação, apurado a partir de proposta técnica e comercial recebida e de pesquisa de mercado, é de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), valor inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 para obras e serviços de engenharia, atualizado para R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, vigente desde 1º de janeiro de 2026.

Dessa forma, a contratação poderá processar-se por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ficando dispensada, para essa modalidade de contratação direta, a demonstração de notória especialização e de inviabilidade de competição, requisitos próprios da inexigibilidade de licitação prevista no art. 74 da mesma Lei.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

- diagnóstico técnico do tráfego atual no acesso norte da BR-101, considerando o sistema binário vigente entre a Avenida Tancredo Neves/Ponte Orlando Francalacci e a Rua Padre Nóbrega/Ponte Prefeito Paulo Osny May, com base em pesquisas de campo (contagem classificada de veículos) nos referidos eixos e nos pontos de cordão externo ao longo da marginal e da passagem inferior da rodovia (Itens 1 e 2);
- modelagem e simulação computacional, em software de microssimulação, do cenário atual e de cenários alternativos, para avaliação técnica da viabilidade de alteração do sistema binário entre a Avenida Tancredo Neves e a Rua Padre Nóbrega, incluindo a análise da proposta de conversão da Avenida Presidente Tancredo Neves em via com duas faixas de saída e uma de entrada, bem como da conversão da Rua Uruguai, da Ponte Prefeito Paulo Osny May e da Rua Padre Nóbrega em vias de mão dupla como acesso e saída secundários (Item 3);

- relatório técnico de suporte à interlocução com a concessionária da rodovia e com a ANTT quanto às intervenções propostas, e subsídio técnico para eventual reprogramação semaforica dos controladores inseridos na área de estudo (Itens 3 e 4).

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s), tomados como referência inicial de mercado a partir de proposta técnica e comercial recebida para o objeto, sem prejuízo da pesquisa de preços a ser realizada na fase de instrução do processo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A correspondência entre cada item e a necessidade que o justifica está detalhada nos itens 4.2 e 5.

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contagem Classificada de Veículos, com filmagem, por período não inferior a 24 horas, totalizando 10 pontos primários instalados nos cruzamentos centrais dos eixos da Av. Tancredo Neves e da Rua Padre Nóbrega - segmentos diretamente afetados pela proposta de conversão do sistema binário, cuja variação de fluxo intradiário é indispensável à calibração da matriz OD (ver justificativa técnica no item 4.2).	Ponto de pesquisa	10	3.500,00	35.000,00
2	Contagem Classificada de Veículos, com filmagem, por período de 3 dias sucessivos, totalizando 9 pontos complementares de cordão externo, localizados na marginal e na passagem inferior da BR-101 e demais pontos de interface com a rodovia federal - necessários para	Ponto de pesquisa	9	6.000,00	54.000,00

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	captar a variabilidade semanal do tráfego de entrada/saída do sistema, insumo do cordão externo da modelagem (ver item 4.2).				
3	Estudo de tráfego com desenho, calibração (matriz OD) e simulação em software de microsimulação (Aimsun Advanced) de 2 cenários - atual e com sistema binário proposto, incluindo a elaboração de relatório técnico de suporte à interlocução com a concessionária da rodovia e com a ANTT quanto às intervenções propostas no acesso norte.	Serviço	1	35.500,00	35.500,00
4	Reprogramação semafórica dos controladores instalados na Av. Tancredo Neves e na Rua Padre Nóbrega, à luz das conclusões do estudo de tráfego.	Interseção	2	3.000,00	6.000,00
	TOTAL				130.500,00

7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Estima-se o valor global de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) para a presente contratação, com base na proposta técnica e comercial recebida para o objeto ora descrito, valor inferior ao limite de R\$ 130.984,20 previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme estimativa da despesa a ser confirmada/atualizada por ocasião da pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da mesma Lei.

Como parâmetro inicial de razoabilidade de preço, a proponente possui histórico recente de contratação, por objetos técnicos similares, junto a outros entes públicos catarinenses, conforme quadro comparativo abaixo, cujos valores efetivos deverão

ser confirmados e detalhados na justificativa de preço da instrução processual, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021:

Ente contratante	Objeto	Valor contratado (R\$)	Data/Ano	Modalidade
Prefeitura de Biguaçu/SC	Estudo de tráfego, simulação e dimensionamento de semáforo em via marginal da BR-101/SC para aprovação da ANTT	R\$ 172.500,00	2024-2025	Pregão
Prefeitura de Camboriú/SC	Estudos de tráfego e simulação para avaliação de medidas emergenciais na circulação da Região Central	R\$ 90.000,00	2025	Dispensa

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade: 2.065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Código reduzido: 36

Elemento de despesa: 3.3.90

Fonte de Recurso: 2.752.7006.0604 - Convênio Trânsito-Prefeitura - Exercício Anterior.

9. PRAZO/LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Prazo: até 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato, conforme cronograma de execução constante da proposta técnica e comercial recebida para o

objeto, não contemplados os prazos de análise e aprovação pela Prefeitura ou por outros órgãos (concessionária da rodovia e ANTT).

Local: Município de Tubarão, SC, na área de estudo correspondente ao acesso norte da BR-101, compreendendo os eixos da Avenida Tancredo Neves e da Rua Padre Nóbrega, respectivas marginais e passagem inferior da rodovia.

Horário: conforme cronograma de pesquisas de campo a ser definido, observando dias úteis para as contagens classificadas de veículos.

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Andreza Mota Maciel Ignácio

Matrícula: 9893

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento jurídico na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 12, inciso VII, 18, 72 e 75, inciso I, e na Instrução Normativa Municipal nº 002/2024, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes, inclusive o Decreto Municipal nº 7.450/2023.

Tubarão/SC, 21 de agosto de 2026.

Daniel Machado
Matrícula 4069608
Gerente de Trânsito e Mobilidade
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Centro Administrativo Municipal

Rua Teresa Cristina, 250

Oficinas - Tubarão/SC - CEP 88702-011

 (48) 3621-9000

www.tubarao.sc.gov.br

   @prefeituradetubarao

  @municipiodetubarao

 @governotubarao

